

enfrentando dificuldades financeiras e preconceito racial de parte da intelectualidade brasileira, Machado venceu todas as dificuldades sem qualquer forma de assistencialismo ou amparo político-partidário, tornando-se o maior prosador, crítico, contista, romancista e cronista da língua portuguesa de todos os tempos.

Esse cidadão fluminense, excluído do sistema escolar convencional, construiu sua própria formação através da leitura dos clássicos da filosofia, da literatura e do pensamento, tornando-se, naturalmente, o maior representante brasileiro do que pode ser chamado de EDUCAÇÃO POPULAR LIBERTADORA.

Buscando contribuir para o aprimoramento do projeto de lei, apresentamos as seguintes Emendas:

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01

Modifique-se a Ementa, que passa a ter a seguinte redação: "ALTERA A LEI ESTADUAL Nº 5.645, DE 06 DE JANEIRO DE 2010, PARA INCLUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO O DIA MACHADO DE ASSIS DA EDUCAÇÃO POPULAR E LIBERTADORA."

EMENDA MODIFICATIVA Nº 02

Modifique-se o Art. 1º, que passa a ter a seguinte redação: Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, o Dia Machado de Assis da Educação Popular e Libertadora, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de junho.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 03

Modifique-se o Art. 2º, que passa a ter a seguinte redação: Art. 3º - O Anexo da Lei nº 5.645, de 06 de janeiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO
"CALENDÁRIO DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO"

(...)
JUNHO
(...)
21 - DIA MACHADO DE ASSIS DA EDUCAÇÃO POPULAR E LIBERTADORA

Face ao exposto, o parecer ao Projeto de Lei nº 6548/2022 é FAVORÁVEL COM EMENDAS.

Sala das Comissões, 12 de setembro de 2023.
(a) Deputado ALAN LOPES - Relator.

III - CONCLUSÃO

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, na 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 19 de outubro de 2023, aprovou o parecer do Relator, FAVORÁVEL, COM EMENDAS ao Projeto de Lei nº 6548/2023.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2023

(a) Deputados: ALAN LOPES - Presidente; VITOR JÚNIOR - Vice-Presidente, FRED PACHECO, membro titular e JÚLIO ROCHA, suplente.

PARECER

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 315/2023, QUE "INSTITUI A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO ACERCA DA SEGURANÇA DIGITAL NA REDE PÚBLICA DE ENSINO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO".

Autor: Deputado MÁRCIO GUALBERTO
Relator: Deputado ALAN LOPES

(FAVORÁVEL, COM AS EMENDAS DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA)

I - RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 315/2023, de autoria do Deputado Márcio Gualberto, que institui a Semana de Conscientização acerca da Segurança Digital na Rede Pública de Ensino do Estado do Rio de Janeiro.

II - PARECER DO RELATOR

A meritória propositura em tela, busca instituir semana de atividades de conscientização sobre a segurança digital na rede pública de ensino, importante instrumento em um ambiente educacional onde as dispersões tecnológicas podem prejudicar o andamento letivo, bem como facilitam o acesso a informações inapropriadas para determinadas faixas etárias.

Neste diapasão necessário se faz promover esclarecimentos acerca das informações trafegadas no ambiente digital, as quais deverão ser monitoradas e observadas as regras determinadas pela instituição de ensino.

As emendas apresentadas pela Comissão de Constituição e Justiça contribuem para o aprimoramento do Projeto de Lei.

Face ao exposto, meu parecer é FAVORÁVEL COM AS EMENDAS DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA ao Projeto de Lei nº 315/2023.

Sala das Comissões, 05 de setembro de 2023.
(a) Deputado ALAN LOPES - Relator.

III - CONCLUSÃO

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, na 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 19 de outubro de 2023, aprovou o parecer do Relator, FAVORÁVEL, COM AS EMENDAS DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA ao Projeto de Lei nº 315/2023.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2023

(a) Deputados: ALAN LOPES - Presidente; VITOR JÚNIOR - Vice-Presidente, FRED PACHECO, membro titular e JÚLIO ROCHA, suplente.

PARECER

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 448/2023, QUE "DISPÕE SOBRE A PRIORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, EM RAZÃO DE INCAPACIDADE TEMPORÁRIA OU DEFINITIVA DAS UNIDADES ESTADUAIS".

Autor: Deputado SÉRGIO FERNANDES
Autores das Emendas: Deputados LUIZ PAULO (Emenda nº 01), ANDERSON MORAES (Emenda nº2), MARINA DO MST (Emenda nº3), Bancada do PSOL (Emendas nº 04 e 05) e Deputada ELIKA TAKIMOTO (Emenda nº 6).
Relator: Deputado ALAN LOPES

(FAVORÁVEL ÀS EMENDAS Nº 1, 2 E 3 E CONTRÁRIO ÀS EMENDAS Nº 4, 5 E 6)

I - RELATÓRIO

Trata-se da análise de 6 (seis) Emendas de Plenário apostas ao Projeto de Lei nº 448/2023, de autoria do Deputado Sérgio Fernandes, que dispõe sobre a priorização de transferência de alunos matriculados nas escolas da rede estadual de ensino, em razão de incapacidade temporária ou definitiva das unidades estaduais.

II - PARECER DO RELATOR

As Emendas nºs.1, 2 e 3 são meritórias, contribuem para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 448/2023 e, portanto, merecem prosperar. A Emenda nº 4 modifica dispositivo que inexistia no Art. 1º e, ainda, atribui função que não figura no rol de competências da escola. A Emenda nº 5, ao declarar inapta a escola sem a respectiva emissão do laudo técnico, poderá impactar desnecessariamente a rotina da comunidade escolar, acarretando ainda maior prejuízo ao

aprendizado. A Emenda nº 6 encontra-se prejudicada, uma vez que apresenta redação conflitante ao determinar a remessa de prévia comunicação ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas, após a transferência dos alunos.

Assim, as Emendas nºs 4, 5 e 6 não merecem prosperar. Face ao exposto, o parecer é FAVORÁVEL às Emendas nº 1, 2 e 3 e CONTRÁRIO ÀS EMENDAS 4, 5 E 6.
Sala das Comissões, 17 de agosto de 2023.
(a) Deputado ALAN LOPES - Relator.

III - CONCLUSÃO

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, na 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 19 de outubro de 2023, aprovou o parecer do Relator, FAVORÁVEL ÀS EMENDAS Nº 1, 2 E 3 E CONTRÁRIO ÀS EMENDAS Nº 4, 5 E 6, ao Projeto de Lei nº 448/2023.
Sala das Comissões, 19 de outubro de 2023
(a) Deputados: ALAN LOPES - Presidente; VITOR JÚNIOR - Vice-Presidente, FRED PACHECO, membro titular e JÚLIO ROCHA, suplente.

PARECER

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 1304/2023, QUE ALTERA A LEI Nº 3751, DE 07 DE JANEIRO DE 2002, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR - CPM.
Autor: Deputado JÚLIO ROCHA
Relator: Deputado ALAN LOPES

(FAVORÁVEL, COM EMENDA)

I - RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 1304/2023, que altera a Lei nº 3751, de 07 de janeiro de 2002, que autoriza o Poder Executivo a criar o Colégio da Polícia Militar - CPM.

II - PARECER DO RELATOR

A meritória propositura ora em análise tem por objetivo alterar a Lei nº 3751, de 07 de janeiro de 2002, que autoriza o Poder Executivo a criar o Colégio da Polícia Militar, a fim de acrescentar o Art. 4º-A ao diploma legal, viabilizando o pagamento da RAS aos agentes de segurança pública que atuarem como professores nos Colégios Militares, devendo o mesmo ser efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao serviço educacional prestado.

Entretanto, com o fito de contribuir para o aprimoramento da propositura em questão, apresentamos a seguinte Emenda:

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01

Modifique-se o Art. 2º, que passa a ter a seguinte redação: Art. 2º. A Lei nº 3751, de 07 de janeiro de 2002, passa a vigorar acrescida do Art. 4º-A, com a seguinte redação:

"Art.4º - A. Os agentes de segurança pública do Estado do Rio de Janeiro, com licenciatura em curso de formação de professores nas diversas áreas do conhecimento ou em Pedagogia, que atuarem como professores nos Colégios Militares farão jus ao Regime Adicional de Serviço (RAS), que deverá ser pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao serviço educacional prestado.

Parágrafo único - O exercício da docência deverá observar o disposto no inciso XIX, do artigo 77, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro."

Face ao exposto, nosso parecer é FAVORÁVEL COM EMENDA.

Sala das Comissões, 05 de outubro de 2023.
(a) Deputado ALAN LOPES - Relator.

III - CONCLUSÃO

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, na 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 19 de outubro de 2023, aprovou o parecer do Relator, FAVORÁVEL, COM EMENDA ao Projeto de Lei nº 1304/2023.
Sala das Comissões, 19 de outubro de 2023
(a) Deputados: ALAN LOPES - Presidente; VITOR JÚNIOR - Vice-Presidente, FRED PACHECO, membro titular e JÚLIO ROCHA, suplente.

PARECER

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 1340/2023, QUE "INSTITUI O PROGRAMA EXTENSIONISTA "ESCOLA AMIGA DO AGRO" NA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO DE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO".
Autora: Deputada GISELLE MONTEIRO
Relator: Deputado ALAN LOPES

(FAVORÁVEL, COM EMENDAS)

I - RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 1340/2023, de autoria da Deputada Giselle Monteiro, que institui o Programa Extensionista "Escola Amiga do Agro", na rede pública estadual de ensino no Estado do Rio de Janeiro.

II - PARECER DO RELATOR

A meritória propositura ora em análise busca instituir programa extensionista, que consiste numa ação processual e contínua de caráter educativo, com vistas à interação entre alunos da rede pública estadual de ensino e a realidade agropecuária fluminense, de forma a contribuir para o desenvolvimento social e econômico do Estado, bem como, para a formação acadêmica dos alunos.

Entretanto, com o fito de contribuir para o aprimoramento da propositura em questão, apresentamos as seguintes Emendas:

**EMENDA Nº 01
(MODIFICATIVA)**

Modifique-se a Ementa, que passa a ter a seguinte redação: "INSTITUI O PROGRAMA EXTENSIONISTA "ESCOLA AMIGA DO AGRO" NA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO."

**EMENDA Nº 02
(MODIFICATIVA)**

Modifique-se o Parágrafo único do Art. 1º, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º (...)
Parágrafo único - O Programa Extensionista "Escola Amiga do Agro" desenvolverá atividades curriculares e extracurriculares, as quais serão destinadas aos alunos do ensino fundamental e do ensino médio das escolas públicas do Estado."

Face ao exposto, o parecer ao Projeto de Lei nº 1340/2023 é FAVORÁVEL COM EMENDAS.

Sala das Comissões, 20 de setembro de 2023.
(a) Deputado ALAN LOPES - Relator.

III - CONCLUSÃO

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, na 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 19 de outubro de 2023, aprovou o parecer do Relator, FAVORÁVEL, COM EMENDAS ao Projeto de Lei nº 1340/2023.
Sala das Comissões, 19 de outubro de 2023
(a) Deputados: ALAN LOPES - Presidente; VITOR JÚNIOR - Vice-Presidente, FRED PACHECO, membro titular e JÚLIO ROCHA, suplente.

COMISSÃO DE COMBATE ÀS DISCRIMINAÇÕES E PRECONCEITOS DE RAÇA, COR, ETNIA, RELIGIÃO E PROCEDÊNCIA NACIONAL

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dezenove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às

treze horas e trinta minutos, por meio digitais (whatsapp), reuniu-se a Comissão de Combate às Discriminações e Preconceitos de Raça, Cor, Etnia, Religião e Procedência Nacional com a presença dos Senhores Deputados: Professor Josemar - Presidente, Carlos Minc - Vice-Presidente, Índia Armelau e Carlos Macedo, membros efetivos e Dani Balbi e Fred Pacheco, membros suplentes deste órgão técnico. Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a 6ª Reunião Ordinária, conforme convocação por edital, publicado em 17/10/2023 Dando início aos trabalhos, o Senhor Deputado Professor Josemar agradeceu a presença de todos e comunicou a presente reunião para votar os agraciados com o Diploma Zumbi dos Palmares, foram indicados 16 nomes: 1 - Asfílofio de Oliveira Filho (Dom Filó); 2 - Marcos Sampaio de Alcântara (Marquinhos de Oswaldo Cruz); 3 - Movimento Vidas Negras com Deficiência Importam; 4 - Casa das Pretas; 5 - Coletivo Axé em Luta; 6 - Luiza Mandela; 7 - Eduardo Assumpção; 8 - Gilmar de Lima Hughes - Associação Egbe Ile Asé Oloya Torun; 9 - Jonathan Raimundo - Projeto Orin Ibukun; 10 - Projeto Rolé Carioca; 11 - Felipe Ferreira; 12 - Luana Rodrigues; 13 - Barbara Carine Soares Pinheiro; 14 - Luzia Lacerda de Araújo Almeida; 15 - Marcos William Bernardo; 16 - Instituto Cultne. O senhor Presidente propôs que fosse votado em bloco, que todos aprovaram, posto em votação os nomes foram aprovados por unanimidade. A seguir o senhor franqueou a palavra a todos, como ninguém quisesse dela fazer uso e não havendo mais nada a tratar, sua excelência agradeceu a participação de todos e suspendeu a reunião para que eu, Gilma Vieira de Oliveira, Secretária ad-hoc, matrícula nº 201.388-6 lavrasse a presente ata. Reabertos os trabalhos, foi lida e aprovada a ata, tendo sido assinada por mim e pelo Senhor Presidente, que encerrou a reunião em seguida. Sala das Comissões, 19 de outubro de 2023. (a) Deputado Professor Josemar - Presidente.

Id: 2519247

Atos da Mesa Diretora

***ATO "E"/MD/Nº 1348/2023**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, e tendo em vista as informações contidas no Processo Nº 5119/2023

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, junto à liderança do Governo-Deputado Dr. Serginho, **KILDARE IGOR RICCO SANTOS**, matrícula nº 425.328-2, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar V, símbolo CCDAL - 5, que vinha exercendo junto à Liderança do Governo - Deputado Chico Machado.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 2023.
DEPUTADO RODRIGO BACELLAR, PRESIDENTE
DEPUTADO ROSENBERG REIS, 1º SECRETÁRIO
*(Replicado por haver saído com incorreções no D.O. de 10/02/2023)

Despachos da Mesa Diretora

Em 23.10.2023

Processo nº:
18716/2023 - COORDENADORIA DE PORTARIA

A MESA DIRETORA, em reunião realizada nesta data, decidiu, nos termos do parecer da douta Procuradoria-Geral da ALERJ, bem como do despacho da Subdiretoria-Geral de Controle Interno, autorizar a contratação direta por dispensa de licitação em favor da Associação Niteroiense dos Deficientes Físicos - ANDEF.

Id: 2519248

Avisos, Editais e Termos de Contratos

COMISSÃO DE ASSUNTOS DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DO IDOSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do §2º do Artigo 43 do Regimento Interno, convoco os Senhores Deputados, TIA JU - Vice-Presidente; GISELLE MONTEIRO, OTONI DE PAULA PAI e CARLA MACHADO, membros titulares e os Senhores Deputados SAMUEL MALAFAIA, VITOR JÚNIOR, FRED PACHECO, FILIPE SOARES e VERÔNICA LIMA, suplentes, para a 5ª Reunião Extraordinária, a ser realizada em 25 de outubro de 2023, às treze horas, na sala 1801 do Edifício Lúcio Costa, com a seguinte Ordem do Dia:

I - Discussão e votação dos pareceres às seguintes proposições:

Relatora Deputada GISELLE MONTEIRO

1 - PROJETO DE LEI Nº 6086/2022, do Deputado SAMUEL MALAFAIA, que institui o Programa Amamentação Humanizada nas maternidades, casas de parto e hospitais públicos do Estado do Rio de Janeiro;

Relator Deputado MUNIR NETO

2 - EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 2099/2016, da Deputada MARTHA ROCHA, que torna obrigatória a divulgação do serviço disque 100, em todos os cinemas do Estado do Rio de Janeiro, para denúncia de violência contra criança e adolescente.

3 - EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 1318/2019, do Deputado MÁRCIO CANELLA, que institui o programa de atendimento aos portadores de alergia respiratória crônica, no Estado do Rio de Janeiro;

II - Diploma TIANA SENTO-SÉ 2023 - COMISSÃO DE ASSUNTOS DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DO IDOSO

III - Assuntos Gerais

Sala das comissões, 23 de outubro de 2023.
(a)Deputado MUNIR NETO - Presidente

**COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COMISSÃO DE SAÚDE**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos dos artigos 61 e 220, combinados com o art. 64 do Regimento Interno, convocamos os Senhores Deputados VITOR JÚNIOR, Vice-Presidente; DR. DEODALTO, JAIR BITTENCOURT, JORGE FELIPE NETO, MARTHA ROCHA, MARCIO CANELLA, membros efetivos e os Senhores Deputados DR. PEDRO RICARDO, VALDECY DA SAÚDE, CARLA MACHADO, FILIPE POUBEL, LUCINHA, FRED PACHECO e RAFAEL NOBRE, membros suplentes da Comissão de Saúde; DANI BALBI, Vice-Presidente; TANDE VIEIRA, FILIPE SOARES, VITOR JUNIOR, membros efetivos, e os Senhores(as) Deputa-